



REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

59

TERMO DE REFERÊNCIA 1082/2026

1. **DO OBJETO:** *Aquisição de motocultivadores - Tratorito novo conforme Convenio 993739/2026 firmado com o Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional*

1.1. **ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:**

1.1.1. Trator Tipo: Microtrator/Motocultivador , Potência: 7 CV, Tipo Motor: Monocilíndrico, Motor 4 Tempos, Tipo Uso: Agrícola , Características Adicionais: Enxada Rotativa, Partida Manual Ou Elétrica. Garantia 12 meses.

1.2.2 "Qualificação Técnica: a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado."

2. **DO PRAZO DE ENTREGA:**

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **no máximo 15 (quinze) dias consecutivos**, a contar da entrega da *Ordem de Fornecimento* emitida pela *Secretaria Municipal Competente*, sendo que a empresa fornecedora deve ser responsável pela entrega dos itens.

2.2. O fornecedor convocado deverá comunicar, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

3. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:**

3.1. O objeto se estiver de acordo com as especificações da Administração, será recebido:

a) *provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) *definitivamente*, após verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

4. **DO TRANSPORTE:**

4.1. Os itens deverão ser entregues pela empresa ganhadora e transportados de forma adequada, para evitar danos.

5. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da **Secretaria Municipal da Fazenda** e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes rubricas orçamentárias, de acordo com o orçamento vigente:

SECRETARIA	DESPESA
SEADRU	14890/9128

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Nota Fiscal.



REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

5.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.4. Em eventual atraso do pagamento por parte do Município, será calculado juro de 0,5% ao mês sobre o valor da nota fiscal mais atualização monetária pelo IPC-FIPE, ou outro índice que vier a substituí-lo, reservando-se à Administração o prazo de 10 (dez) dias para a tramitação da mesma, sem a aplicação do acréscimo ora indicado.

5.5. Conforme **Decreto Executivo nº 040/2022**, a contratada, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na **Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012**, ou a que vier a substituí-la e, informar no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. A **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural** indica como fiscal do contrato o servidor **Oneide da Silva Cezar** que atuará no controle e administração do material e respectivo contrato.

José João da Silva Barcellos
Secretario Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural